



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 093/2016

PAE N. 32.490/2016

QUESTIONAMENTOS:

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar os esclarecimentos abaixo:

1 - Sendo o objeto do edital prestação de serviços especializados e continuados de suporte a usuários de TI (Informática), acreditamos que devemos **OBRIGATORIAMENTE** utilizar da convenção do Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados de Santa Catarina (SINDPD), sendo que é o sindicato que representa a classe trabalhista dos profissionais a serem alocados posteriormente na execução do contrato.

Nosso entendimento está correto?

2 - Quanto ao recesso informado para o período de 20 de Dezembro a 6 de Janeiro, gostaríamos de questionar se existirá algum desconto no valor a ser pago para os meses em questão?

3 - No item 7.5 letra F, é informado que os percentuais relativos a previdência social não podem ser alterados, porém, nossa empresa como uma empresa de TI está enquadrada, de acordo com a Lei, na desoneração da folha de pagamento para tal imposto. Portanto, gostaríamos de questionar se devemos seguir a aplicação da Lei para o caso exposto e alterar o valor da previdência social na nossa planilha?

RESPOSTAS:

Prezado Senhor,

Em atenção aos esclarecimentos solicitados, cabe informar:

1 - De acordo com a legislação e doutrina trabalhista e sindical, o enquadramento sindical de um empregado segue o enquadramento sindical do empregador, sendo o sindicato representativo aquele que abrange a categoria econômica ou profissional preponderante do estabelecimento. Tal enquadramento encontra ressalva apenas na hipótese de categoriais profissionais diferenciadas para as quais não se leva em conta a atividade preponderante da empresa, mas sim, a profissão do trabalhador, devidamente definida em lei ou estatuto próprios. Dessa forma, compete a essa empresa definir o enquadramento sindical dos empregados que eventualmente prestarão os serviços licitados.

2 - Conforme consta no item 12.1.3.6 do edital, a prestação dos serviços estará dispensada nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, inclusive. Havendo necessidade de prestação de serviços nas referidas datas, estes serão realizados mediante solicitação de pacotes adicionais. Ou seja, no período em questão, a empresa não fará jus a nenhum recebimento por parte do TRESA, a não ser que haja a solicitação de pacotes adicionais.

3 - A respeito, a Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos deste Tribunal foi consultada, tendo assim informado:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

"[...] esta Assessoria Jurídica manifesta-se no sentido de que as planilhas anexas ao edital devem respeitar a Convenção Coletiva da categoria profissional relativa à contratação e também a forma de tributação a que se submete a empresa."

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Pregoeira designada para o Pregão TRES n. 093/2016